



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei nº 167 de 09 de junho de 2023.

EMENTA: Altera o disposto na Lei Municipal nº 151/2022 para fazer ajustar a remuneração para o cargo de Psicopedagogo e disponibilizar a vaga de Fisioterapeuta, dando outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Quanto ao cargo de Psicopedagogo, o ANEXO III e o ANEXO V da Lei Municipal nº 151/2023 passam a ter a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO (PE)

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SÁLARIO BASE (R\$)
Psicopedagogo	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia.	40 horas semanais	01	2.500,00

ANEXO V

QUADRO DEFINITIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM SUAS REMUNERAÇÕES (PE)

Psicopedagogo	PE-XXXIII	0	1	1	2.500,00
---------------	-----------	---	---	---	----------

Art. 2º O cargo vago de Fisioterapeuta passa a figurar no ANEXO IV da Lei Municipal nº 151/2022 nos termos adiante descritos:

ANEXO IV

QUADRO DEFINITIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA A SEREM DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (PE)



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Fisioterapeuta	Superior e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2023.

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho
Prefeita do Município